

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 229/94

Abre Crédito Adicional, Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho
13754282.001 - Funcionamento e Manutenção da
Secretaria de Saúde..... R\$ 20.000,00
Natureza da Despesa
3.1.1.0 - Pessoal..... R\$ 15.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... R\$ 4.500,00

Art. 2º - Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) reduzido do excesso de arrecadação e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), reduzido das seguintes dotações orçamentárias:


01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho
13754281.001 - Const. Postos de Saúde e
Aquisição de Equipamentos..... R\$ 500,00
Natureza da Despesa
4.1.2.0 - Eqpto. Material Permanente..... R\$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
13754282.001 - Funcionamento e Manutenção da
Secretaria de Saúde..... R\$ 1.500,00
Natureza da Despesa
4.1.2.0 - Eqpto. Material Permanente..... R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Novembro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.